



DISPENSA DE VALOR Nº 32/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo: 32/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERAÍ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 03.956.285/0001-27**, com sede Rua 22, Qd. 48, Lt. 11- Vila Leonor, Centro, nesta cidade de Itaberaí, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação direta via dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, e as exigências estabelecidas no termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/02/2025 ÀS 17:00 HORAS;**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF;**
- **LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO: <https://camaraitaberaí.go.gov.br>**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar a Administração para **AQUISIÇÃO DE COMENDAS PARA HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

- 1.2 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.4. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itaberaí-GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.01.01.031.1101.2.001.3.3.90.30.15

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 15.433,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente contratação direta ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal de Itaberaí.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação:
03/02/2025 às 17:00h.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa



pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.1. Apresentar a Cópia do documento oficial com foto dos sócios e/ou do representante legal.

5.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quanto a sua(s) característica(s), o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) comprovar que a licitante (pessoa jurídica) forneceu item compatível.

5.10. Proposta de Preço/Cotação:

5.10.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste aviso de contratação.

5.10.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.10.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente aviso de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente aviso de contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.2.1. A anulação do procedimento de contratação direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Itaberaí, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa orientar a Administração para realização de procedimento cujo o objetivo é a AQUISIÇÃO DE COMENDAS PARA HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

1.2. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21, fundamentada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21.

1.3. A proposta para o fornecimento dos itens deverá ser de acordo com as especificações e quantitativos listados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD
1	COMENDA, com as seguintes especificações: - Fundida em metal Zamack; - Medalha na cor grafite e aplique fundido dourado; - Tamanho aproximado de 9cm; - Personalizada com silhueta de rosto feminino, com os dizeres: “Dia Internacional da Mulher – Março/2025”; - Acompanhada de fita sublimada, medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 3cm de largura; nas cores verde, branca e amarela com a logo da Câmara Municipal de Itaberaí; - Acompanhada de estojo de veludo, medindo aproximadamente 18cm x 23cm, na cor preta. • Imagem ilustrativa:	UNID.	50

			
--	---	--	--

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. Em decorrência da presente solicitação, a contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho;

2.2. Caso não seja possível a entrega na data combinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado;

2.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, tipo e prazo de garantia;

2.4. A arte das medalhas deverá ser previamente aprovada pelo Secretário de Administração da Câmara, através do e-mail: cmicotacoes@gmail.com;

2.5. Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais e lacradas;



2.6. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação;

2.7. Os produtos poderão ser rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.8. O preço final deverá incluir todas as despesas com frete, embalagens, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações;

2.9. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itaberaí, situada na Rua 22, Qd.48, Lt.11, Vila Leonor, Itaberaí-Goiás;

2.10. Justificativas para atrasos na entrega, deverão ser tratadas com o Secretário de Administração da Câmara, pelo telefone: (62) 3375-1175/(62) 3375-1096;

2.11. Dúvidas quanto a execução dos serviços, deverão ser tratadas com o Secretário de Administração da Câmara, pelo telefone: (62) 3375-1175/3375-1096.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. CONSIDERANDO o interesse desta Instituição em realizar uma pequena homenagem para algumas mulheres que se destacaram em diversos segmentos no município de Itaberaí;

3.2. CONSIDERANDO que é uma homenagem que acontece sempre em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a fim de valorizar e reconhecer a importância das mulheres de nossa sociedade;

3.3. CONSIDERANDO que serão 50 mulheres indicadas, cada uma representando demais mulheres de um mesmo segmento;

3.4. Faz-se necessária, por meio de dispensa de licitação, a realização de procedimento para aquisição do referido item, conforme este Termo de Referência.



4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os preços unitários que deram origem ao valor do orçamento referencial foram elaborados tendo como referência o art. 23, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2011.

4.2. O valor estimado da presente contratação foi verificado entre a proporção do valor unitário e a quantidade estimada, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMENDA	UNID.	50	R\$ 308,67	R\$ 15.433,50

4.3. Assim sendo, o valor estimado total da presente contratação é de R\$ 15.433,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

5. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens constantes deste termo de referência deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a data da nota de empenho;

5.2. Ressaltamos que por se tratar de contratação de dispensa de licitação em razão de valor, nos moldes do inciso I, do art.95 da Lei nº14.133/21 o termo contratual será substituído por nota de empenho de despesas.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dia(s), contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto;



6.3. Será obrigatório a Nota Fiscal conter no campo de informações complementares o nome do Banco ou Instituição de Crédito, Número do Banco, Agência Bancária, Conta Corrente/Poupança (observando a separação do dígito), Informação de Conta Jurídica e CNPJ (não poderá ser feito pagamento para conta de pessoa física).

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.2.1. Apresentar a Cópia do documento oficial com foto dos sócios e/ou do representante legal.

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);



7.9. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quanto a sua(s) característica(s), o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) comprovar que a licitante (pessoa jurídica) forneceu item compatível.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).



8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1.1. Receber os itens e disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta;

9.1.3. Verificar minuciosamente, os itens com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos itens fornecidos por Servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais



adequadas;

9.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

9.2.1. A entrega dos itens deve ser realizada em perfeita condições, no prazo e local indicados pela Câmara, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida neste termo, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 01(um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Servidor, Sr. **GUILHERME REIS SILVA BARBOSA.**

10.2. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material



inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.3. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Itaberaí deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

01.01.01.031.1101.2.001.3.3.90.30.15

12. DAS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas poderão ser tiradas nos seguintes canais:

E-mails: camaraitaberaí2@gmail.com

Telefones: (62) 33751175/ (62) 33751096

Itaberaí - GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

WOLDSON THIAGO DE ALMEIDA SANTANA
Secretário de Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 32/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMENDAS PARA HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	COMENDA	UNID.	50	R\$	R\$....

Valor TOTAL da Proposta:

- Validade da Proposta 60 dias;
- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Razão social; - Nº do CNPJ;
- Endereço;
- Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo Referência.



Cidade , _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DISPENSA DE VALOR Nº 32/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A empresa _____
inscrita _____ no _____ CNPJ _____ sob _____ o _____ nº _____
_____ representada pelo(a)
Sr(a) _____ **DECLARA** de
que a mesma **atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal**, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de
dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui
nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.